



PAL N°: 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 028/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei n°: 10.520/2002, pelos Decretos Municipais N°: 082/2009, 002/2010, 46 de 2020 e subsidiariamente, pela Lei: 8.666/93 e Decreto 10.024, de 21/09/2019

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 05/12/2023

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min do dia 18/12/2023

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min do dia 18/12/2023

SITE DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Pregoeira: Lorena Luiz Moura



PAL N° 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º: 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o N° 17.963.083/0001-17, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N°: 180/2023, de 02 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço por Item**, nos termos das Leis Federais N°: 8.666/93, Lei: 10.520/2002, Lei Complementar: 123/2006, Decreto: 10.024, de 21/09/2019 e Decreto Municipal de n°: 46 de 04 de maio de 2020, constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Site do Pregão: www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 05/12/2023.

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 18/12/2023.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min, do dia 18/12/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico - SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.licitardigital.com.br.



CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de Preços

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo V – Recibo de Retirada de Edital

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico o Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.licitardigital.com.br

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº: 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.2- Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a



presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1 – Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

23.1.2 – Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

33.1.3 – Abrir as propostas de preços;

43.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

53.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

63.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

73.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

83.1.8 – Declarar o vencedor;

93.1.9 – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



103.1.10 – Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

113.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

123.1.12 – Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

13

3.2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.2.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.2.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.2.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.2.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.2.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.2.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.2.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



3.2.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

3.2.10- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.2.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.2.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.2.14- Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.2.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.2.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.2.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão COM PRAZO não inferior a 24 (horas);

3.2.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance.



MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.2.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

3.2.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.2.21.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.2.20, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

3.2.22 - Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s)s, (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0 (pessoa jurídica)** para análise e habilitação. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.2.23- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.2.24- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.2.25- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;



3.2.26- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor MEI/ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2.26.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.2.26.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.2.26.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.2.27- A Proposta Final do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 (um) item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

3.2.27.1 - Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

3.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.3.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.3.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de “proposta escrita” junto à proposta eletrônica.



3.3.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marcas, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na **desclassificação** do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.3.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.6- Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da plataforma sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.3.1 – Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

4.3.2 – O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3.3 – Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

4.3.4 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

4.3.5 – Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.3.6 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo III**).

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item.



4.5 - NO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM;

4.5.1 - Os produtos cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.2- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.3- Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, a partir da data de sua emissão;

V – DA HABILITAÇÃO:



5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

145.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

155.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

165.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.2.3 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

5.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;**

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 – Os proponentes participantes dos itens 10,12,14,16,25,28,36,55,68,69,70,72,73,75,79,90 ao 96,103,112 e 121, deverão apresentar os seguintes documentos relativos a qualificação técnica:

5.4.1.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, estando o Alvará Sanitário.

5.4.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9782/1999 (art. 7º, inciso VII), RDC Nº 16 de 01 de abril de 2014 e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998.

6.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.4.1 – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial em até no **máximo 180 (cento e oitenta) dias;** onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, já para o caso de MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

6.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.3 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos



que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o preço registrado no contrato será com a sede que apresentou a documentação.

VII – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

7.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico nos termos art.24 do Decreto nº: 10.024 de 20 de setembro de 2019.

7.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta;

7.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

7.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

7.5 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

8.1- O Pregão será realizado na forma eletrônica.

8.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

8.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como



a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

8.3- A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

8.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.5- O Município de ARAÇUAÍ se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

10.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

10.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

10.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes



ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas no site em campo próprio no botão virtual “Recurso” e “Contrarrazão”.

10.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitardigital.com.br, no campo “Solicitações”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

11.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:



I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as



especificações, condições e qualidades contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XIII DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Araçuaí-MG ou a terceiros;

13.1.4 - manter, por todo o período da Ata da Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

13.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, caso julgue necessário, nova tabela para o Registro de Preços, **a cada três meses**, em data previamente designada pela Pregoeira Municipal.



13.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIV- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

14.1 - DO FORNECIMENTO

14.1.1 – O prazo máximo para entrega do(s) material(is), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

14.1.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.1.3 – No ato da entrega, os materiais objeto desta licitação deverão obrigatoriamente estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de não recebimento da mercadoria.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1.1 - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

15.1.2 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

15.1.3– Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

15.1.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.1.5 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

15.1.6 – Às Secretarias Municipais se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

15.1.7 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XVI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

16.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

16.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

16.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

16.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

16.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2023.



XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Pregão.

17.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

17.8- Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus



termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-8530 no horário de 14:00 às 17:30.

17.11- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Rui Barbosa, nº 26 - ARAÇUAÍ - MG - CEP 39.600-000**, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 17:00 horas e no sitio do Licitar Digital Plataforma de Pregão Eletrônico (www.licitardigital.com.br) ou através do site <https://www.aracuai.mg.gov.br/licitacoes>, portal das licitações do município de Araçuaí.

Araçuaí-MG, 04 de dezembro de 2023.

LORENA LUIZ MOURA

Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

1. JUSTIFICATIVA:

A abertura do processo de licitação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos é fundamentada na necessidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Tal iniciativa busca promover a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a obtenção dos bens necessários de forma competitiva e econômica.

A variedade de itens a serem adquiridos abrange uma gama diversificada de necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para o adequado funcionamento e desempenho de suas atividades. A licitação permitirá a obtenção de produtos específicos para cada setor, considerando suas demandas individuais.

O processo licitatório é pautado pelos princípios da transparência e imparcialidade, garantindo igualdade de oportunidades aos participantes. Ao permitir a participação de diferentes fornecedores, o município promove a justa concorrência, assegurando que a escolha dos produtos seja feita de forma isenta e fundamentada.

A constante evolução tecnológica requer a atualização dos equipamentos de informática, garantindo que as Secretarias possam contar com recursos tecnológicos modernos e eficientes. Além disso, a renovação de móveis, eletrodomésticos e materiais odontológicos contribui para a melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.

Diante do exposto, a abertura do processo de licitação para registro de preços se mostra como uma medida estratégica e necessária, permitindo que o município adquira os produtos de que necessita, garantindo eficiência na gestão pública e o melhor uso dos recursos disponíveis.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

2.1 - Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores designados para este fim.

Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 O prazo máximo para entrega do(s) Bem(ns), a critério da Unidade Requisitante, será no máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

3.2 A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma previamente estabelecido, em veículo com condições de higiene apropriadas ao transporte.

3.4 Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

3.4.1 Provisoriamente, efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

3.4.3 Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.



3.6 À Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

3.7 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	ALICATE DE BICO RETO 6" HW9008- MARCA HAWK- MODELO HW9008- TAMANHO: 6"- AÇO CARBONO- CROMADO- FORJADO- ENDURECIDO E TEMPERADO	100	UN
2	ALICATE DE CORTE 6" HW9007- MARCA HAWK- MODELO HW9007- TAMANHO: 6" - 160MM- AÇO FORJADO- CROMADO- CABO EMBORRACHADO- MANDÍBULAS ENDURECIDAS POR INDUÇÃO	100	UN
3	ALICATE REBITADOR MANUAL 9.5". COMPATÍVEL COM REBITES DE 3/32" (2.4MM), 1/8" (3.2MM), 5/32" (4.0MM) E 3/16"(4.8MM).	100	UN
4	ALICATE TORQUÊS DE 12" (APROX. 304MM) TIPO ARMADOR, FLEX SUPER ECONÔMICO, COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABEÇA POLIDA, COM TÊMPERA ESPECIAL NA LÂMINA DE CORTE, AÇO ZINCADO E CABO PLASTIFICADO.	50	UN
5	ALICATE TORQUÊS DE 8" (APROX. 304MM) TIPO ARMADOR, FLEX SUPER ECONÔMICO, COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABEÇA POLIDA, COM TÊMPERA ESPECIAL NA LÂMINA DE CORTE, AÇO ZINCADO E CABO PLASTIFICADO.	50	UN
6	ALICATE UNIVERSAL 8" HW9006- MARCA HAWK- MODELO HW9006- MEDIDA: 8"- AÇO CARBONO- FORJADO- CROMADO- EMBORRACHADO- SERRAÇÕES FINAIS ENDURECIDAS- PERMITE O APERTO DE FIOS- COMPONENTES MAIS FINOS	100	UN



7	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, COM INCLINAÇÃO E ALTURA AJUSTÁVEIS. DESCANSO E CONFORTO ALIVIANDO A PRESSÃO DOS PÉS E PERNAS. ERGONÔMICO, FAVORECE A POSTURA CORPORAL CORRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO, RESISTENTE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, CAPACIDADE 20KG, SUPERFÍCIE E PÉS ANTIDERRAPANTES GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA	50	UN
8	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 8 A 12", COM CABO DE METAL E CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO PARA IMPEDIR CORROSÃO.PARA USO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM.	100	UN
9	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS 800X500X740MM TIPO BALCÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF - COR CINZA MMC	50	UN
10	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI AJUSTÁVEL - PLUS COM ARCO FACIAL STANDART E ESTOJO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIO- ART	5	UN
11	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL - GRUPOS II E III PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG. APOIO PARA OS BRAÇOS. FÁCIL INSTALAÇÃO. BASE FECHADA. CERTIFICADO PELO INMETRO	5	UN



12	BALANÇA DIGITAL BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 150KG. POSSUI PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA , FUNCIONA COM 1BATERIA DE 3V CR 2032 QUE ACOMPANHA O PRODUTO.ACIONAMENTO POR TOQUE VISOR LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM CAPACIDADE MÁXIMA 180KG GRADUAÇÃO DE 100 G INDICADOR DE BATERIA FRACA CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032 BASE VIDRO TRANSPARENTE COM ESTRUTURA PRATEADA MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 3,00 X 28,00 X 28,00 PESO: 1,5 CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA ATIVA.PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	150	UN
13	BANCO DE MADEIRA, PARA JARDINS OU PRAÇA. MODELO TAMANDUÁ OU EQUIVALENTE. COM PÉS E ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA FLORESTAL ENVERNIZADAS. COMPRIMENTO DE 1,50 M, CAPACIDADE PARA ASSENTO DE TRÊS PESSOAS.	60	UN
14	BANDEJA PARA CURATIVO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDA: 42 X 30 X 4,5; PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	50	UN
15	BEBEDOURO DE COLUNA - FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA; NÃO ENFERRUJA; ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3 LITROS. CAPACIDADE: 3 LITROS / ACOMODA GARRAFÃO 10 OU 20 LITROS; TIPO DE FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO; DIMENSÕES (LXAXP): 30 X 93 X 36; PESO: 12 KG; VOLTAGEM: 220V.	20	UN



16	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO COM VISOR 180 X 80 CM. BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 2MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF BRANCO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS.	5	UN
17	CABO BALANCEADO XLR 10 METROS IMPENDÂNCIA DE 56 OHMS LIGA DE COBRE 100 % ESTANHADO OFHC BITOLA: 2 X 0,30 MM CONECTORES: XLR FÊMEA INJETADO EM COMPOSTO ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO) XLR MACHO INJETADO EM COMPOSTO ZAMAC(LIGA DE ALUMÍNIO) COR: CABO PRETO COM OS CONECTORES NIQUELADOS	6	UN
18	CABO P10 EM "L" 10FT 3,05M TIPO DE CABO PLUG COM ADAPTADOR P10 COR: PRETO DIÂMETRO: 30MM COMPRIMENTO: 5M CONECTOR DE ENTRADA: P10 EM "L" CONECTOR DE SAÍDA: P10 CONECTOR DE ENTRADA: MACHO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO REVESTIMENTO DO CONECTOR: LATÃO NIQUELADO	5	UN
19	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES CROMADO COM ESTOFADO, CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG. MEDIDAS APROXIMADAS - LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185 CM; ENCOSTO LARGURA: 53 CM, ALTURA: 52 CM; ASSENTO PROFUNDIDADE: 48 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 44 CM	10	UN



20	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO TIPO: FIXA QUATRO PÉS ESPALDAR: MÉDIO APOIA BRAÇOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO REGULAGEM: SEM REGULAGEM	20	UN
21	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO: GIRATÓRIA ESPALDAR: ALTO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO TIPO: GIRATÓRIA ESPALDAR: ALTO APOIA-BRAÇOS: REGULÁVEL ASSENTO / ENCOSTO: CÔMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO PÉS: RODÍZIOS CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO CONTRA-ENCOSTO: POLIESTIRENO REGULAGEM: SISTEMA A GÁS	20	UN
22	CADEIRA VEICULAR INFANTIL - COM 3 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO SENDO UMA POSIÇÃO SUPER INCLINADA PARA INSTALAÇÃO DE COSTAS AO MOVIMENTO. ALMOFADAS INTERNAS REMOVÍVEIS E AJUSTE DE ALTURA DO APOIO DE CABEÇA JUNTO COM A ALTURA DOS CINTOS DE 5 PONTOS. INSTALAÇÃO FÁCIL E COM GUIAS SINALIZADAS PARA A PASSAGEM DOS CINTOS DE SEGURANÇA DO VEÍCULO. CAPA E ALMOFADAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS À MÁQUINA. CADEIRINHA APROVADA PELO INMETRO PARA CRIANÇAS DO NASCIMENTO ATÉ 36KG (GRUPOS 0+, 1, 2 E 3).	2	UN
23	CAIXA ATIVA SUBWOOFER 15 POLEGADAS COM BASE POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 600 W TIPOS DE ALTO-FALANTE WOOFER TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE ATIVO CONFIGURAÇÃO DE CANAIS 2.1 53 CM X 78 CM X 68 CM PESO: 40KG	1	UN
24	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT AUTOMÁTICO WOOFER: 15 POLEGADAS COM DRIVE DE COMPRESSÃO DE TITÂNIO DE 1,5 E COM OPÇÃO PARA SUPORTE – TRIPIÉ - PEDESTAL 44 HZ – 20 KHZ AMPLITUDE DE FREQUÊNCIAS 250 W CONTÍNUOS PICO DE 1000 W PROCESSAMENTO DE POTÊNCIA 96 DB SENSIBILIDADE SPL; 127 DB SPL MÁX. ALTURA:	3	UN



	68.5CM LARGURA: 42.3CM PROFUNDIDADE: 38.3CM PESO: 17.3KG		
25	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 45,1 LITROS ACOMPANHA TERMÔMETRO COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA.ISOLAMENTO EM PU (ESPUMA EXPANDIDA)BASE ELEVADA QUE MINIMIZA CONTATO COM O SOLO.ALÇAS ARTICULÁVEIS NAS LATERAIS PARA FÁCIL TRANSPORTE.TAMPA DE ABERTURA ARTICULÁVEL COM 2 DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO.DRENO PARA FÁCIL ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.TERMÔMETRO DIGITAL COM CONTROLE DE MÁXIMA E MÍNIMA. MEDE A TEMPERATURA ATUAL DA PARTE INTERNA DA CAIXA.ISOLAMENTO TÉRMICO EM PUESPECIFICAÇÕES (CAIXA):DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 65 X 36 X 36 CM.DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 53 X 26 X 26 CM.PESO: 3,4 KG.CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO):DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA - INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA.VISOR DE FÁCIL LEITURA.PROVA D'ÁGUA.POSSUI FUNÇÃO °C/°F.FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70°C.PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE -20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C).ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).	20	UN
26	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - 100 LITROS - COMPOSTO POR POLÍMEROS, QUE CONTÉM PEQUENAS PORÇÕES DE AR, O ISOPOR É UM EXCELENTE ISOLANTE TÉRMICO. IDEAL PARA PARA QUEM DESEJA CARREGAR ALIMENTOS PERECÍVEIS E QUE PRECISAM SE MANTER REFRIGERADOS SEM, NO ENTANTO, COMPROMETER SUA QUALIDADE. MEDIDAS INTERNAS: (COMPR. X LARG. X ALT.) KNAUF: 70,4 X 45 X 32,2 CM ISOTERM: 70 X 48 X 30,5 CM	15	UN



27	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR - 50 LITROS - COMPOSTA POR POLÍMEROS, QUE CONTÊM PEQUENAS PORÇÕES DE AR, O ISOPOR É UM EXCELENTE ISOLANTE TÉRMICO. IDEAL PARA PARA QUEM DESEJA CARREGAR ALIMENTOS PERECÍVEIS E QUE PRECISAM SE MANTER REFRIGERADOS SEM, NO ENTANTO, COMPROMETER SUA QUALIDADE. MEDIDAS INTERNAS: (COMPR. X LARG. X ALT.) KNAUF: 53,7X 33,1 X 28,7 CM ISOTERM: 53,5 X 33 X 27,8 CM.	15	UN
28	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 12 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTEDEVACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COR AZUL. CAPACIDADE 12 LITROSPRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	20	UN
29	CAVADEIRA ARTICULADA 1,10 M CABO DE MADEIRA	100	UN
30	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 110CM ALTURA: 12,1 CM, LARGURA: 10,7 CM, COMPRIMENTO: 1,29 M	50	UN
31	CAVADEIRA BOCA DE LOBO GRANDE COM CABO DE 1,80 METROS ALTURA 16,6 CM LARGURA 19,6 CM, COMPRIMENTO 2,06 M, PESO 4,84 KG	50	UN
32	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM CAVADEIRA RETA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL: 140CM	50	UN
33	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA M2 57,77 FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 25 MM	1000	M ²
34	CHUVEIRO - DUCHA ELÉTRICA 110V/ 5500W - BRANCO	5	UN



35	COMPRESSOR DE 2 ESTÁGIOS E ALTA PRESSÃO (175LBF/POL ²) DESLOCAMENTO TEÓRICO: 567/MINUTO-20PCM PRESSÃO MÁXIMA: 175PSI12BAR RESERVATÓRIO: 200 LITROS NUMERO DE CILINDROS: 2 NUMERO DE ESTÁGIOS: 2 RPM DO BLOCO: 1050 MOTOR ELÉTRICO: 5HP3,7KW-2P ÓLEO LUBRIFICANTE VOLUME: 900ML PESO DO CABEÇOTE: 41,5KG DIÂMETRO DA POLIA: 130 DIÂMETRO DO VOLANTE: 422MM CORREIA: A65 PESO COM EMBALAGEM COM MOTOR MONOFÁSICO: 182,9KG DIMENSÕES: 1440X660X1160MM ACOMPANHA: BLOCO COMPRESSOR EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE TRABALHO EM V, ROLAMENTO TIPO AGULHA NA BIELA DE ALTA PRESSÃO, RESERVATÓRIO HORIZONTAL, TRANSMISSÃO POR CORREIA, SISTEMA DE PROTEÇÃO DUPLA NAS PARTES GIRANTES DO COMPRESSOR, MOTOR MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, DRENO(VÁLVULAPURGADORA), MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, UM FILTRO DE AR, PRONTUÁRIO DE VASO DE PRESSÃO, FICHA DE MANUTENÇÃO E TROCA DE ÓLEO, MANUALDE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.	2	UN
36	CONDENSADOR DUPLO SHILDER IGUAL OU SUPERIOR MARCA ODOUS DE DEUS	30	UN
37	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO DE 16 A 95 MM ² ATÉ 1500V 9005	300	UN
38	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) - "MODELO FDE-FNDE"	600	CONJUNTO
39	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA TAMPO: MDP OU MDF FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE A SUA PROPOSTA, A CERTIFICAÇÃO MMC	30	UN



40	CONJUNTO ESCOLAR – MODELO: PARA BIBLIOTECA CONJUNTO ESCOLAR – MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS; TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; FORMATO: REDONDO; ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM; ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS. APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, A CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DA PORTARIA 105/2012 INMETRO. MMC	20	UN
41	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR JUVENIL COM 1 MESA E 2 BANCOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS.	20	CONJUNTO
42	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 3 – M2B-03	20	CONJUNTO
43	DISCO PARA ARESTAS DE CORTE LIMPAS EM LADRILHOS DE CERÂMICA; BORDA SINTERIZADA.	100	UN
44	ELEVADOR PARA VEICULO - COM ACIONAMENTO ELÉTRICO- HIDRÁULICO, COM ESTRUTURA EM FERRO E AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4.000 KG, ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 2.030MM, COM 02 COLUNAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.820MM DE ALTURA, LARGURA INTERNA MÍNIMA DA COLUNA 2.667MM, COM MOTOR DE 2 HP - 60HZ, NA VOLTAGEM 220V, COM TRAVAS DE SEGURANÇA NAS COLUNAS E NOS BRAÇOS, COMPISO E CANALETA.	3	UN
45	ENXADA LARGA 2,5 CANOVIEIRA COM CABO 1,45 CM	200	UN
46	ENXADA LARGA 2.0 TRAMONTINA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	200	UN



47	ESCADA MULTIFUNCIONAL. ADERÊNCIA NOS DEGRAUS - PÉS EMBORRACHADOS E ANTIDERRAPANTES - TRAVAMENTO AUTOMÁTICO - TROCA DE POSIÇÃO FÁCIL E RÁPIDA - POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA NAS CATRACAS. MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO. MATERIAL DOBRADIÇAS: AÇO. TIPO DE TRAVAMENTO: AUTOMÁTICO. DEGRAUS: 4/4. QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 8. ALTURA ABERTA: 152 CM. ALTURA FECHADA: 1,265 METROS. ALTURA ESTENDIDA: 4,7 METROS. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG .	5	UN
48	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº11½ IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	100	UN
49	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº17 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	100	UN
50	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº18 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	100	UN
51	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº19 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	100	UN
52	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT; MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH); PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA); FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA); ENTRADA MONOVOLT 115V OU BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI; MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS; CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA; SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS	12	UN
53	ESTOFADO DE MADEIRA MACIÇA, COM PERCINTA ELÁSTICA EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, ALÉM DAS ESPUMAS D28, DOIS LUGARES, ENCOSTO FIXO, TECIDO DE COURO COR CINZA.	3	UN
54	ESTOFADO DE MADEIRA MACIÇA, COM PERCINTA ELÁSTICA EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, ALÉM DAS ESPUMAS D28, TRÊS LUGARES, ENCOSTO FIXO, TECIDO DE COURO COR CINZA.	3	UN
55	ESTOJO MILLENIUM LISO AÇO INOX –PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X05 CM (MARMITA) IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA	70	UN



56	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 4 M, COMPONENTES 4 TOMADAS FÊMEAS 2P+T, PLUGUE MACHO 2P+T, 10A, 25 0, CORRENTE 20 A, NÚMERO PÓLOS 2P + T,FORMAÇÃO DO CABO 3 X 1,5 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE POSSIBILITE O USODE PLUGUES MACHO DE 90° E 1 8, COR PRETO, TENSÃO NOMINAL 250 V, FORMATO CONTATO 3 PINOS CILÍNDRICOS EM 180°, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, N° DE PINOS 3 UN, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA APLICABILIDADE DECRETO 7174: - APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO	3	UN
57	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP PLANO, COMPRIMENTO 10 M, COMPONENTES 1 PLUGUE MACHOE 1 PLUGUE FÊMEA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, CORRENTE NOMINAL 20 A TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA APLICABILIDADE DECRETO 7174: - APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO	4	UN
58	FILTRO DA RESISTENCIA PARA DESTILADORA DE AGUA, DIMENSÃO 10 X 10 X1 CM COM 10 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTOFOLLI	100	UN
59	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE AGUA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTOFOLLI	100	UN
60	FIO DE NYLON VERMELHO 3MM X 248 METROS PARA ROÇADEIRA	200	ROLO
61	FOTÓFORO COM 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE, LED DE ALTISSÍMA QUALIDADE	5	UN
62	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS DIMENSÕES; 400 X 500X 600 (LXPXH) EM MDF MMC	250	UN
63	GUINCHO - TIPO HIDRÁULICO, ESTRUT RA EM FERRO TEMPERADO, BASE FIXA EM < V >, COM CAPACIDADE PARA 1000 KG, ALTURA DE 1740 MM, E BRAÇO 1500MM, ACIONAMENTO MANUAL, CONTENDO BRAÇO FIXO C/ GANCHO, COM 01 INJETOR.	2	UN



64	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO E DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS E PROFISSIONAIS.BASE FIXA COM AMORTECEDORES DE BORRACHA PARA BAIXA VIBRAÇÃO VAZÃO: ATÉ 45 LITROS/MINUTO COM AJUSTE DE PRESSÃO ROTAÇÃO MÁXIMA DA BOMBA: 1200 RPM PRESSÃO: 45 BAR AJUSTÁVEIS POTÊNCIA DO MOTOR: 3 CV 2 POLOS 3480RPM 220V CHAVE DE ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA MAR-GIRIUS MATERIAL DO CABEÇOTE: FERRO DIÂMETRO DO EIXO: 19,05 DIÂMETRO DA POLIA:(200MM 2 CANAIS A) NUMERO DE PISTÕES: 03 FABRICADO EM AÇO INOX VÁLVULAS: FABRICADO EM AÇO INOX TENSÃO: BIVOLT (220V MONOFÁSICO) ACOMPANHA: BOMBA DE PISTÃO 45L PROFISSIONAL, KIT REPAROS RESERVA PARA A BOMBA, MANGUEIRA DE SUÇÃO COM CONEXÕES E FILTRO 2,1MTS COM FILTRO, MANGUEIRA LAVA JATO PRETA ALTA PRESSÃO 2500PSI 3/8 COM TERMINAS PENSADOS COM ROSCA MACHO DE 1/2" – 30 METROS, ESGUICHO REGULÁVEL 3,2MM, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 3 CAVALOS ALTA ROTAÇÃO 220V(NACIONAL), BASE FIXA COM AMORTECEDORES DE BORRACHA ANTI-VIBRATÓRIOS COM PROTETOR DAS POLIAS, POLIA DE ALUMÍNIO 2 CANAL A, CORREIAS INDUSTRIAIS "2 UNIDADES", CHAVE DE ACIONAMENTO DE BOTÃO DUPLO MAR-GIRIUS, CABO ELÉTRICO COM PROTEÇÃO DE 4MM "1 METRO", ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A BOMBA, PARAFUSOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS PARA O CONJUNTO)	2	UN
65	JOGO CHAVES FENDA COM HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, PONTA IMANTADA E CABO, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES E A IMPACTOS. CHAVE FENDA CRV 1/4 X 1.1/2" PL, CHAVE FENDA CRV 3/16 X 4" PL, CHAVE FENDA CRV 1/4 X 5" PL, CHAVE FENDA CRV 3/16 X 6" PL, CHAVE FENDA CRV 1/4 X 6" PL	50	JOGO



66	JOGO CHAVES PHILIPS COM HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, PONTA IMANTADA E CABO, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES E A IMPACTOS. CHAVE PHILLIPS CRV 1/4 X 1.1/2" PL, CHAVE PHILLIPS CRV 1/8 X 3" PL, CHAVE PHILLIPS CRV 1/4 X 5" PL, CHAVE PHILLIPS CRV 3/16 X 4" PL, CHAVE PHILLIPS CRV 1/4 X 8" PL, CHAVE PHILLIPS CRV 3/16 X 3" PL, CHAVE FENDA CRV 1/8 X 3" PL	50	JOGO
67	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA CROMO VANÁDIO, TAMANHOS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24 MM.	50	JOGO
68	KIT COMPACTO COM PLICÔMETRO, PAQUÍMETRO E TRENA ANTROPOMÉTRICA. O PLICÔMETRO CLINICO COMPACTO DEVE POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUIR ABERTURA DE 63 MM , E MOLAS COM PRESSÃO DE +-10 G/MM ² . ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM AMPLITUDE LEITURA: 63 MM PRESSÃO DAS MOLAS: +-10 G/MM ² DIMENSÕES: 235 MM X 190 MM PAQUÍMETRO 24CM BASE DE LEITURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DEVE SER COMPOSTO POR DOIS BLOCOS DE NYLON (UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E DUAS PONTEIRAS (MÓVEIS) EM AÇO INOX. INDICADO PARA MEDIDAS DE LARGURA (DIÂMETRO) DE EPICÔNDILOS E CRÂNIO. ACOMPANHAR EMBALAGEM TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES:SENSIBILIDADE: 1MM AMPLITUDE LEITURA: 200MM ÚTEIS DIMENSÕES: 35 MM X 30 MM X 320 MM TRENA ANTROPOMÉTRICA INDICADA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIAS) CORPORAIS ENTRE OS QUAIS A DE CINTURA PÉLVICA E A ABDOMINAL DE INDIVÍDUOS, ADULTOS OU JOVENS. DEVE SER FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COM PINTURA EPÓXI; ESCALA SEQUENCIAL; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM AMPLITUDE LEITURA: 2 M; INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. DIMENSÕES: 45	15	UN



	MM X 43 MM; FITA COM 2 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 6 MM PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO		
69	KIT ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. DIÂMETRO DAS CERDAS: 5 E 10 MM COMPRIMENTO DAS CERDAS: 50 E 65 MM COMPRIMENTO DA HASTE: 300 MM (SEMELHANTE A ESCOVA DE MAMADEIRA)	150	UN
70	KIT ESCOVA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDA AZUL DE NYLON NO CORPO E NAS PONTAS COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO. TAM.: CABEÇAS: A 35 X 12 X 7 MM / B 24 X 5 X 1MM COMPRIMENTO TOTAL: 177 MM PRODUTO DEVERÁ VIR PERFEITAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO. (SEMELHANÇA A ESCOVA DE DENTE)	150	UN
71	KIT FORMÃO LARGURA: 1/2" (12 MM) COMPRIMENTO LÂMINA: 140 MM AÇO CR-V CABO ERGONOMICO EM FIBRA LARGURAS: 1/4"-1/2"-3/4"-1" COMPRIMENTO LÂMINA: 140MM AÇO CR-V	100	KIT
72	KIT PONTA ULTRASSONICA CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COM DUREZA, DESIGN E MASSA QUE PROPORCIONAM UM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA; CANAL INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP; ROSCA EXTERNA DE DIÂMETRO. - MODELOS PERIO UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS E CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES. PERIO SUPRAUNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADA PARA OS DENTES POSTERIORES E PARA TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. PERIO SUBUNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÕES DE PINOS, CIMENTOS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE	100	KIT



73	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDO RH PLUS DIGITAL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA INDUSBELLO DIGITAL (AUTOCLAVÁVEL) COMPATÍVEL COM OS SENSORES: KODAK, SCHICK CDR, SCHICK ELITE E UWANDY POTE, TAMPA E SOBRETAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA; MORDENTE: SILICONE; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C; POTE AUTOCLAVÁVEL; DISPOSITIVO DE MORDIDA FABRICADO EM 2 ALTURAS DIFERENTES PARA COMPENSAR A ALTURA DA LIMA; O POSICIONADOR RH MANTÉM O PARALELISMO ENTRE O FILME, DENTE, E APARELHO DE RX; PEÇAS DESMONTÁVEIS, FACILITANDO O USO EM ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO; DISPOSITIVO DE MORDIDA QUE ACOMPANHA: 14MM E 16MM.	3	KIT
74	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - TIPO DE CORRENTE (FASE): 1 - 110 – 60; VAZÃO DE ÁGUA (L/H): 400; PRESSÃO (PSI): 1600 EM 110V NÍVEL DE POTÊNCIA (KW): 2.2. TIPO DE MOTOR: MOTOR A INDUÇÃO	2	UN
75	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 2 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	30	UN
76	LONGARINA ISO 4 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	5	UN
77	MARTELETE COMBINADO SDS PLUS 830W COM MALETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V POTÊNCIA: 830W VELOCIDADE EM VAZIO: 0 – 1.200MIN IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 4.600MIN COMPRIMENTO TOTAL: 361MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 26MM BROCA DE COROA: 68MM BROCA DE COROA DIAMANTADA: (TIPO A SECO): 80MM AÇO: 13MM MADEIRA: 32MM	50	UN
78	MEDIDOR DISTANCIA MANUAL C/ RODA ATÉ 999,9 M CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; RODA DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA; BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR.	50	UN
79	MESA AUXILIAR MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA MDF	150	UN



80	MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MMC	10	UN
81	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1.10X 740 MM EM MDF. MMC	30	UN
82	MESA PARA ESCRITÓRIO. MESA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDP 15 MM; 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS, TAMPO EM MDP 15MM ESTAMPA/COR: CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 75,5X120X46,5CM. MMC	50	UN
83	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDP 15 MM/COR: CINZA MMC	100	UN
84	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETÁRIO COM 2 GAVETAS NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM MDP 15 MM MELAMÍNICO BP NO TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO 20X30X1,20MM E 20X58X1,20MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA A PÓ EPÓXI CINZA. DIMENSÃO: 1400X1400X600X750MM MMC	100	UN
85	MESA PARA REUNIÃO OVAL 200X90, COR CINZA EM MDF MMC	30	UN
86	MESA COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR E ESTRUTURA EM AÇO COM 6 CADEIRAS - ALTURA 65CM, LARGURA 150 CM, PROFUNDIDADE 80 CM. CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADO NA COR CINZA.	2	UN



87	<p>MESA DE SOM ANALÓGICA 20 CANAIS SAÍDA USB E EFEITOS MIXER DE 20 CANAIS: 12 MONO / MIC. (MAX. 16) + 4 ESTÉREO / 4 BARRAMENTOS GRUPO + 1 BARRAMENTO ESTÉREO / 4 AUX (INCLUINDO EFEITO). BIVOLT 100V-240V MIXER DE 20 CANAIS 12 ENTRADAS DE MICROFONE (MÁX. 16) / 4 ENTRADAS ESTÉREO 4 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO 4 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO) PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON</p> <p>1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO EFEITOS DE ALTO NÍVEL: SPX COM 24 PROGRAMAS</p> <p>FUNÇÕES AUDIO VIA USB 24-BIT / 192KHZ 2IN / 2OUT COMPATÍVEL COM IPAD (2 OU POSTERIOR), ATRAVÉS DE ADAPTADORES APROPRIADOS INCLUINDO O SOFTWARE CUBASE AI DAW (DOWNLOAD VERSION) CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V</p> <p>SAÍDA XLR BALANCEADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK (INCLUÍDO) CHASSIS DE METAL DIMENSÕES (W×H×D): 444 MM X 130 MM X 500 MM PESO: 7,1 KG.</p>	1	UN
88	<p>MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO TIPO DE MATERIAL:METAL CONEXÕES: XLR PESO DO PRODUTO: 298GB DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 26 X 15 CM; 298G DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS:CAIXA DE SOM, INTERFACE COMPONENTES INCLUÍDOSCACHIMBO, BAG PADRÃO POLARUNIDIRECIONAL</p> <p>SENSIBILIDADE DE ÁUDIO54,5 DB GRAMAS DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A8 X 26 X 15 CENTÍMETROS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO MATERIAL: METAL RELAÇÃO: SINAL-RUÍDO87 DB NÚMERO DE CANAIS:1</p>	2	UNIDADES



89	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BATERIA RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS: A SINCRONIZAÇÃO ENTRE MICROFONE E BASE É FEITA ATRAVÉS DE IR E POSSUI TECNOLOGIA PLL; SUAS FREQUÊNCIAS ESTÃO DIVIDIDAS EM 15 GRUPOS COM 6 PRESET DE FREQUÊNCIAS, TOTALIZANDO 90 FREQUÊNCIAS POR CANAL A E B; TECNOLOGIA DIGITAL DE 16BIT; BATERIA DE LITHIUM 18500 RECARREGÁVEL, O MICROFONE PODE SER RECARREGADO NA MESMA BASE COM O CABO USB; 2 DISPLAY INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO NÍVEL DE BATERIA, FREQUÊNCIA/CANAL USADO E NÍVEL DE AF; 2 SAÍDAS XLR BALANCEADAS E UMA SAÍDA MIX P10 1/4" TRS, 2 ANTENAS FIXAS, SENDO 1 PARA CADA CANAL/MICROFONE COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE 50 METROS, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O LOCAL QUE SERÁ INSTALADO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA UHF OPCIONAL; TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO DIGITAL; MODO DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO: 48KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30-20KHZ; TRANSMISSOR COM VISUALIZAÇÃO DO LCD DISPLAY, FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA SPECTRUM DISPLAY; GRUPO PRESET: 15 GRUPO 6 FREQUÊNCIAS EM CADA; BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSA: (CARREGA DIRETAMENTE NO MICROFONE); DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA : 8 HORAS CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: - 2 MICROFONES - BASE - 2 BATERIA DE LITHIUM - FONTE DC 12V 1A - 1 CABO TRS/P10 - 1 CABO USBX2MINIUSB</p>	15	UN
90	<p>MODELO CJC-01 – CONJUNTO COLETIVO MESA COM 4 CADEIRAS - ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M</p>	40	CONJUNTO
91	<p>MODELO CJP-01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.</p>	70	CONJUNTO
92	<p>MODELO MA-01 – MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EEM CADEIRA DE RODAS</p>	20	UN
93	<p>MOLDEIRA DE PALSTICO PERFURADA ADULTO LADO ESQUERDO</p>	50	UN
94	<p>MOLDEIRA DE PLASTICO ERFURADA GIRATÓRIA N 87</p>	50	UN
95	<p>MOLDEIRA DE PLASTICO PERFURADA ADULTO LADO DIREITO</p>	50	UN
96	<p>MOLDEIRA DE PLASTICO PERFURADA INFERIOR ADULTO</p>	50	UN



97	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY, USB; TAMANHO PADRÃO; DESIGN AMBIDESTRO; RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI); 3 BOTÕES; COR: PRETO; MULTLASER	200	UN
98	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO CONECTIVIDADE PLUG-AND PLAY	6	UN
99	NÍVEL ALUMÍNIO 3 BOLHAS 14" 35CM ESQUADRO DE ALUMÍNIO, RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, POSSUI 3 BOLHAS QUE PERMITE MEDIÇÕES COM ÂNGULOS PRECISOS DE 90 GRAUS, PONTAS PROTEGIDAS PARA UMA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS. NÍVEL ALUMÍNIO 3 BOLHAS 14" 35CM ESQUADRO DE ALUMÍNIO, RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, POSSUI 3 BOLHAS QUE PERMITE MEDIÇÕES COM ÂNGULOS PRECISOS DE 90 GRAUS, PONTAS PROTEGIDAS PARA UMA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS.	50	UN
100	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7 - 10ª GERAÇÃO - 10510U; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.80 GHZ ATÉ 4.90 GHZ; CACHÊ: 8MB L3. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME. MEMÓRIA 16 GB; TIPO DA MEMÓRIA: DDR4 (8GB X 2); SUPORTA ATÉ: 16GB. HD 1TB + 128 GB SSD. TELA HD LED ANTIRREFLEXIVA; TAMANHO DA TELA: 15,6"; RESOLUÇÃO DA TELA: HD 1366 X 768. PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® MX110 GRAPHICS; CAPACIDADE: 2 GB DE MEMÓRIA DEDICADA. REDE GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]. CONEXÃO WIRELESS 802.11 AC 1X1. BLUETOOTH 5.0. ÁUDIO HD (HIGH DEFINITION) AUDIO. SOUNDALIVE™. SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD CARD READER. PORTAS FRONTAIS/LATERAIS/TRASEIRAS 01 PORTA USB-C™; 01 PORTA USB 3.0; 01 PORTA USB 2.0; 01 PORTA HDMI; 01 SAÍDA PARA FONE-DE-OUVIDO (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE; 01 ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO COM SAÍDA PARA FONE-DE-OUVIDO); 01 PORTA ETHERNET RJ45 (LAN); 01 LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA: MICROSD. TECLADO PORTUGUÊS-BR. MOUSE TOUCHPAD; COM	10	UN



	SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUES. COR PRATA		
101	KIT DE SERRA COPO, PLÁSTICO, DRYWALL E GESSO , 1 SUPORTE COM BROCA PILOTO; 1 CHAVE HEXAGONAL; 4 SERRAS 1: 1/4" (32MM), 1: 1/2" (38MM), 2" (51MM), 2: 1/8" (54MM).	100	JOGO
102	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS NORMAS ABNT16071/2012;	10	UN
103	PEDAL ELETRICO ACIONADOR DE TORNEIRA 110V COM PEDAL, VALVULA E FLEXÍVEL	25	UN
104	PICARETA COM CABO 91,50CM DIMENSÕES (C X L X A): 95 X 44 X 9 CM, FORJADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 4. POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM. CABO DE 90 CM CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	100	UN
105	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO, RESERVATÓRIO PARA 600GR DE PIPOCA, 120 GR POR CICLO, BOCAL DIRECIONADOR	5	UN
106	PISCINA DE BOLINHAS 2X2 + 2000 BOLINHAS COLORIDAS 76MM + TAPETE EVA	5	UN
107	PLACA DE ARDÓZIA, ESPESSURA DE 1 CM, DIMENSÕES 40 CM X 30 CM.	1000	UN
108	POTÊNCIA DE SAÍDA : 2X4W, DISPLAY DIGITAL ILUMINADO, BLUETOOTH, ENTRADA USB, REPRODUZ MP3, COMPATÍVEL CD-R / CD-RW, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO FM, BIVOLT	3	UN
109	PROJETOR MULTIMÍDIA - CONECTIVIDADE VIA WI-FI E MIRACAST. TELA DE 30" ATÉ 300" COM QUALIDADE EM FULL HD (1920X1080P). COR PRETA. TECNOLOGIA 3LCD. BRILHO DE 4.000 LÚMENS EM CORES E 4.000 LÚMENS EM BRANCO E RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO. DESIGN COMPACTO E PORTÁTIL. CONEXÕES HDMI, USB, D-SUB E RCA.	5	UN
110	PRUMO 1000G CORPO EM AÇO ESPECIAL, CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDÃO DE NÁILON 2 METROS.	100	UN
111	PRUMO 500G CORPO EM AÇO ESPECIAL, CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDÃO DE NÁILON 2 METROS.	100	UN



112	REFIL DE GÁS BUTANO TIPO CARTUCHO VERTICAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CAPACIDADE 227 G	30	UN
113	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL MI FIT T1 IGUAL OU SUPERIOR MARCA MICRO IMAGEM, RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA, RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS, TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA, CONEXÃO: USB 2.0, DIMENSÕES EXTERNA: T1 36,7MM X 24,3MM, DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T1 30,0MM X 20,0MM - (600MM), TAMANHO DO CABO: 3 METROS, POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS), GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.	2	UN
114	SERROTE PROFISSIONAL 16" LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 5 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	50	UN
115	SOFÁ 3 LUGARES - REVESTIMENTO EM COURINO	2	UN
116	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA N 16 IGUAL OU SUPERIOR MARCA HU-FRIEDY	10	UN
117	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM AÇO CARBONO COM RESISTÊNCIA E DE FACIL MOBILIDADE AJUSTE DE ALTURA: 800-1250MM CAPACIDADE DE CARGA: 30KG DIÂMETRO: 35MM COR: PRETA MATERIAL: AÇO CARBONO ALTURA: 710MM LARGURA: 130MM COMPRIMENTO: 130MM PESO: 1,5 KG	2	UN
118	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE 1 LITRO ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS.DIMENSÕES - FRENTE: 13,9CM (MÍNIMO) - ALTURA: 20,5CM (MÍNIMO) - PROFUNDIDADE: 12,2CM (MÍNIMO) IGUAL OU SUPERIOR MARCA DESCARPAC	20	UN
119	SUPORTE PARA TELEVISÃO ARTICULADO 14 A 58 POLEGADAS	4	UN
120	TALHA - DE AÇO, TIPO MÓVEL, CONSTITUÍDA DE ENGRENAGEM E ROLDANA EM AÇO LIGA, COM CORRENTE E GANCHO EM AÇO FORJADO, COM CAPACIDADE PARA 3,0 TONELADAS E ELEVAÇÃO DE 5 METROS	2	UN



121	TESOURA BOYD, EM ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, CURVA	150	UN
122	TRENA LASER DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PROFISSIONAL 40M	50	UN
123	TRENA LASER DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PROFISSIONAL 80M	50	UN
124	VENTILADOR DE MESA ULTRA SILENCIOSO 40 CM - 3 VELOCIDADES. RECURSOS: OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, POWER ZONE (ÁREA CONCENTRADA QUE GARANTE O MÁXIMO DE VENTO DIRECIONADO), ECO FRESH (ECONOMIZA ATÉ 20% DE ENERGIA AJUDANDO NA REDUÇÃO DO CONSUMO). 110 VOLTS	10	UN
125	VENTILADOR DE MESA ULTRA SILENCIOSO 50 CM - 3 VELOCIDADES. RECURSOS: OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, POWER ZONE (ÁREA CONCENTRADA QUE GARANTE O MÁXIMO DE VENTO DIRECIONADO), ECO FRESH (ECONOMIZA ATÉ 20% DE ENERGIA AJUDANDO NA REDUÇÃO DO CONSUMO). 110 VOLTS	10	UN
126	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM /TORRE 110 VOLTS COR : PRETO; POTÊNCIA (WATTS): 126W; MATERIAL: POLIPROPILENO; LARG. 56,77CM, ALT. 156,2CM, PROF. 42,88CM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO; INCLINAÇÕES E VELOCIDADES VARIADAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA A. VENTISOL	300	UN
127	CORTINA DE AR 90 CM – BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO E PAINEL ELETRÔNICO COM DUAS VELOCIDADES; CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO CONCEITO “A”, NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA MÁXIMO (DB) 71, VOLTAGEM (V) 110, CONSUMO (W/H) 190, ISOLAMENTO (M ²), GARANTIA PELO PERÍODO DE 03 MESES (GARANTIA POR LEI), E ESTENDIDA POR MAIS 09 MESES PARA O APARELHO, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	10	UN



128	CORTINA DE AR 120 CM– BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO E PAINEL ELETRÔNICO COM DUAS VELOCIDADES; CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO CONCEITO “A”, NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA MÁXIMO (DB) 71, VOLTAGEM (V) 110, CONSUMO (W/H) 190, ISOLAMENTO (M ²), GARANTIA PELO PERÍODO DE 03 MESES (GARANTIA POR LEI), E ESTENDIDA POR MAIS 09 MESES PARA O APARELHO, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	10	UN
129	CORTINA DE AR 150 CM – BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO E PAINEL ELETRÔNICO COM DUAS VELOCIDADES; CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO CONCEITO “A”, NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA MÁXIMO (DB) 71, VOLTAGEM (V) 110, CONSUMO (W/H) 190, ISOLAMENTO (M ²), GARANTIA PELO PERÍODO DE 03 MESES (GARANTIA POR LEI), E ESTENDIDA POR MAIS 09 MESES PARA O APARELHO, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	10	UN
130	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA CAPACIDADE: 380 LITROS POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS	5	UN
131	BATEREIRA DE BOLO- MATERIA PRIMA: PLASTICO BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA PRIMA: PLASTICO VELOCIDADE: MÍNIMA 3 VELOCIDADES TENSÃO: 110/220 VOLTS POTÊNCIA: PLANETÁRIA COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX COMPONENTE (1): NÃO APLICÁVEL – 4 LITROS	5	UN
132	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELÉTRICO MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 1 CÂMARA MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA) MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA) POTÊNCIA: MÍNIMA 2500 WATTS TEMPERATURA: ATÉ 300 GRAUS TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS .	5	UN
133	PANELA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO BATIDO.	5	UN

A quantidade estimada é anual, e serve tão somente, como subsídio às proponentes na formulação das suas respectivas propostas, não se constituindo isto, no entanto, em qualquer compromisso futuro para a Prefeitura de Araçuaí que efetuará o pagamento exclusivamente dos itens efetivamente adquiridos.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;



6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pela Secretaria Municipal de Administração.

8. DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e conferência do mesmo pelo Departamento de Compras e Licitação, e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Barbara Nery Castro

Secretária Municipal de Administrativo



ANEXO II - (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 107/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____, CNPJ: _____

Endereço: _____, Telefone: _____

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____

Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____

Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	V. Unit.	V. Total	Marca

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações: Favor não identificar a proposta com timbre, slogan, nome ou razão social da proponente.

NOME
Representante Legal da Licitante



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 028/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico 028/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME
Representante Legal da Licitante



ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

PROCESSO Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, 26 – Centro, Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, a empresa _____ situada à _____, Nº.____, Bairro _____ Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG- Nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas e materiais odontológicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Araçuaí, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que

cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - Os materiais deverão ser solicitados pela secretaria responsável com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e deverão ser entregues pela CONTRATADA no local e horário estabelecidos pelos mesmos na ordem de fornecimento.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Araçuaí deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes do fornecimento e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 082/2009, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.3.

IX - PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei n° 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

9.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, á despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto n° 082/2009.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

12.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Federal N° 7.892/13 (que regulamenta o SRP).

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

13.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

13.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

13.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 043/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.



13.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou a Sra. Secretária Municipal de Administração, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



ANEXO V - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por meio do fax: 0xx33-3731-8530 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, ____ de _____ de 2023.